



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 072/2023

Prorroga concessão de redução de carga horária a servidora.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida de Responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 70/2023, embasado na Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Prorroga** concessão do benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais pelo período de até doze (12) meses a contar do dia 07 de março de 2023, a Servidora efetiva Sr^a **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Servente, Matrícula Funcional nº 467-7/1.

A prorrogação do benefício da redução da carga horária será considerada como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horária, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da tarde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2023.

NOVA RAMADA/RS, em 08 de março de 2023.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins -Vice Prefeita

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 70/2023

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br